LEI Nº 4151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

REVOGADO
Pela Lei 4551
30 / 11 / 2011

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita do imóvel caracterizado como sendo uma situação agrícola composta de casa de morada, paiol, pocilga, caixa d´água e Cemig e gleba de terras com área de 5.00.00 has (cinco hectares) de terras, de cultura, dividida, situada no lugar denominado "Papagaio", dentro das seguintes divisas e confrontações: começam estas divisas às margens da rodovia municipal Formiga/Albertos, daí até encontrar as divisas de Iderval Ladeira; por este até o veio da várzea; volvendo à direita confrontando com Gaspar J. Alves até encontrar as divisas de Iderval Ladeira; volve à direita, mesmas divisas de Iderval Ladeira até encontrar a estrada municipal onde tiveram início estas divisas, à Associação Betel de Assistência - ABA, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.688/0001-29, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Governo